

CONTRATO Nº. 088/2022/SEAP/PA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033.172, inscrito no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, representado neste ato por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, Estado Civil casado, portador da Cédula de Identidade nº. 13827 PM/PA, CPF nº. 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº. 2863019 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.051.862-91, residente na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Ed. Plaza, nº 1203 - São Brás - CEP: 66063-223, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 14/01/2019, publicado no DOE nº 33.781 em 15/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento tem por fundamento **Dispensa de Licitação nº. 12/2022/SEAP/PA**, com fundamento no **art. 24, inciso VIII e inciso XVI, da Lei 8.666/93, Processo nº 2022/731465**.

1.2 – A Proposta Comercial nº **0120/2022** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**, conforme especificado no **Anexo I (Proposta Comercial nº 0120/2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 69.358,46 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, através de **Documento de Arrecadação Estadual (DAE)**.

4.2 – Conforme determinação do **Decreto Estadual nº 626 de 24 de março de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, fica estabelecido o **Documento de Arrecadação Estadual (DAE)**, como único documento para pagamento.

4.3 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 832.301,52 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**, os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato e estão previstos no orçamento do órgão para o exercício corrente, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.





PRODEPA
FL. _____

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 - O valor constante da cláusula anterior será reajustado com base na variação acumulada do **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO)**, calculado e divulgado pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, variação está a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de **12 (doze) meses**, a contar do mês de assinatura deste contrato.

5.2 - Na hipótese de suspensão, extinção e / ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, dentro das condições e dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato;

6.2 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, objeto deste contrato;

6.3 – Colocar à disposição do pessoal técnico que atuar na realização das atividades do serviço prestado pelo presente contrato, infraestrutura e espaço físico necessário ao bom desempenho do cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Segunda;

6.4 – Emitir à **CONTRATADA** mensalmente e ao final do contrato, atesto de conclusão dando plena quitação aos serviços contratados e prestados durante o período; e

6.5 – Providenciar bens, equipamentos ou outros recursos que se fizerem necessários para plena execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar os serviços objeto deste contrato, dentro dos prazos estabelecidos, conforme **Proposta Comercial nº 0120/2022**;

7.2 – Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

7.3 – Criar mecanismos ágeis com vistas à realização do serviço objeto deste contrato, obedecendo aos termos da proposta que integram o presente contrato;

7.4 – Providenciar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades inerentes ao serviço, cuja execução está instrumentalizada por este contrato;

7.5 – Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades, quando for o caso;

7.6 – Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento; e

7.7 – A **CONTRATADA** se obriga a acatar as determinações de fiscalização sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A **CONTRATANTE** exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito; e

8.2 - A fiscalização deste contrato será exercida pelos servidor designado por Portaria da **CONTRATANTE**, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

9.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

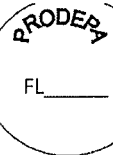
9.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.5. Cometer fraude fiscal.





9.2.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, conforme art. 55, VII, da Lei 8.666/93:

9.2.7. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

9.2.8. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

9.2.9. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.12. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 534/2010, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 534/2010.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 – Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expreso aviso a ser dado pela parte interessada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

10.1.1 - Em caso de rescisão contratual sem culpa da **CONTRATADA**, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;

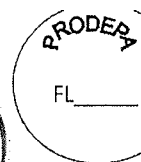
10.2 - Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do dispositivo neste instrumento;

10.3 - O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de Pagamento pela **CONTRATANTE**; e

10.3.2 - Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

11.1 – A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação: programa de trabalho: 97.101 03.126.1508.8238, natureza de despesa 339140, Fonte 0101, Plano Interno: 4120008238c.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 37 de novembro de 2022.

P/ CONTRATANTE

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.11.17 11:06:18 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

P/ CONTRATADA

MARCOS ANTONIO
BRANDAO DA
COSTA:04805186291

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO
DA COSTA:04805186291
Dados: 2022.11.08 15:00:40
-03'00'

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 2832/22/DGP/SEAP,
Belém, 16 de novembro de 2022.**

DESIGNAR o servidor LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 5905770, para responder pela Direção na Cadeia Pública para Jovens Adultos (CPJA), no período de 16 de setembro de 2022 a 15 de outubro de 2022, em substituição do titular JOSE GERALDO GUEDES GOMES, Matrícula nº 5888995 que estava em gozo de licença prêmio.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 877540**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 313/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 16 de novembro de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON SILVA BARRAL – Matrícula Funcional nº 57198082 - como fiscal titular e o servidor CARLOS HENRIQUE NOVAES MAUÉS – Matrícula Funcional nº 57196346, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 104/2022/SEAP – PAE: 2022/820791, celebrado entre a empresa ALFAMED COMERCIAL EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP cujo objeto é a Aquisição por dispensa de licitação de medicamentos destinados aos serviços dos 07 (sete) espaços de saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá – CPM, Centro de recuperação de Bragança – CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, Hospital Geral Penitenciário – HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 877459**PORTARIA Nº 316/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 16 de novembro de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Rocha Cunha – Matrícula Funcional nº 57205509 - como fiscal titular e o servidor Fádua Jorbelha Caldas Ferreira Antônio – Matrícula Funcional nº 57209700, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 096/2022/SEAP – PAE: 2022/265752, celebrado entre a empresa INSTITUTO SAGAZ LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo objeto principal é a prestação de Serviços de Layout, Impressão e Leitura de Cartões Respostas e Processamento dos Dados, no período entre 24, 26 e 28/10/2022.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 877460**PORTARIA Nº 317/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 16 de n de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora Sra. WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA CORREA – Matrícula Funcional nº 5952552, designar o servidor Sr. LUCAS RODRIGUES COSTA - Matrícula Funcional nº 55208335, para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 042/2022/SEAP celebrado entre a Empresa ASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a Reforma da Unidade Penitenciária do Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II – CRPP II, localizado no Município de Santa Izabel do Pará - PA.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 877462**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 1292/2022-CGP/SEAP, DE 22/09/2022,
PUBLICADA NO DOE Nº 35.136, DE 30/09/2022, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO Nº 7202/2022.

ONDE SE LÊ: "em desfavor dos servidores C.M.R.T. (Funcional: 57203084)";

LEIA-SE: "em desfavor dos servidores C.S.S. (Funcional: 57206559)".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 877575

ERRATA DA PORTARIA Nº 1331/2022-CGP/SEAP, DE 30/09/2022,
PUBLICADA NO DOE Nº 35.181, DE 09/11/2022, REFERENTE À DECISÃO DO PROCESSO Nº 6318/2021.

ONDE SE LÊ: "veículo ETIOS, placa PTA-6472";

LEIA-SE: "veículo ETIOS, placa QEP-7159".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 877576**CONTRATO****CONTRATO: 101/2022/SEAP/PA****DISPENSA: 017/2022/SEAP/PA****EXERCÍCIO: 2022**

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228 PTRES: 978228 Natureza de despesa: 339030 Fonte: 0101/0301 Plano interno: 1050008228C.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 11/11/2023

CONTRATADO: N Q AMAZONAS LTDA

CNPJ: 37.297.378/0001-09

ENDEREÇO: Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1127 – b, bairro Umarizal, Belém/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 877544**CONTRATO: 099/2022/SEAP/PA****DISPENSA: 015/2022/SEAP/PA****EXERCÍCIO: 2022**

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.039,15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228 PTRES: 978228 Natureza de despesa: 339030 Fonte: 0101/0301 Plano interno: 1050008228C.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 11/11/2023

CONTRATADO: POLYMEDH EIRELI

CNPJ: 63.848.345/0001-10

ENDEREÇO: Av. Presidente Getulio Vargas, bairro Ianetama, CEP: 68.745-000 Castanhal/PA.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 877546**CONTRATO: 088/2022/SEAP****EXERCÍCIO: 2022**

OBJETO: O Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

VALOR TOTAL: R\$ 832.301,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 97.101 03.126.1508.8238, natureza de despesa 339140, Fonte 0101, Plano Interno: 4120008238c.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 17/11/2023

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

CNPJ: 05.059.613/0001-18

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, Belém-PA
 ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 877552

CONTRATO Nº 402

Exercício: 2022

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados no curso de Formação Profissional do Concurso C-208, da disciplina PROCEDIMENTOS, ROTINAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS (48 H/A).

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 16/11/2022 - Vigência: 15/11/2023

Orçamento: Programa de Trabalho: 97.101.03.128.1502.8833

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47 Fonte de Recursos: 0101/0301

Contratado (a): LUCIANA SUELY FIGUEIREDO RIBEIRO

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Protocolo: 877358

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-SEAP/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinagés e Padre Eutíquio, Bairro: Batista Campos - CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: Links de comunicação de dados, Locação de fila de impressão, Hospedagem de servidor, Hospedagem de website, Criação de IP válido através de NAT e Locação de emulação para atender as necessidades da SEAP/PA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 24, inciso VIII e XVI da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 832.301,52 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 97.101.03.126.1508.8238, natureza de despesa 339140, Fonte 0101, Plano Interno: 4120008238c.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 17/11/2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2022/SEAP/PA para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Valor R\$ 832.301,52 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

Belém, (PA), 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 877554

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022-SEAP

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinagés e Padre Eutíquio, Bairro: Batista Campos - CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, e a empresa POLYMEDH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10 com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 4547, bairro Ipanetama, CEP: 68.745-000 cidade de Castanhal/PA.

DO OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.039,15 (três mil e trinta e nove reais e quinze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta dos Recursos da Cidadania, justiça e direitos humanos, que será empenhado e liquidado com recursos do Programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228 PTRES: 978228 Natureza de despesa: 339030 Fonte: 0101/0301 Plano interno: 050008228C.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 17 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 015/2022-SEAP, cujo objeto é a Aquisição por dispensa de licitação de INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E

DE ENFERMAGEM destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA

Valor: R\$ 3.039,15 (três mil e trinta e nove reais e quinze centavos).

Belém, (PA), 17 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 877549

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022-SEAP

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinagés e Padre Eutíquio, Bairro: Batista Campos - CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, e a EMPRESA N Q AMAZONAS LTDA, com sede na TV Dom Romualdo de Seixas, 1127 - b, bairro Umarizal, CEP: 66055-200 cidade de Belém/PA. DO OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos do Programa: 1500-Cidadania, justiça e direitos humanos, Programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, PTRES: 978228, Natureza de despesa: 339030, Fonte: 0101/0301, Plano interno: 1050008228C.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 16 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2022-SEAP, cujo objeto é a Aquisição por dispensa de licitação de INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Belém, (PA), 16 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 877545

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2779/2022 - 873208 - CRRSAL

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA TRATAMENTO DE MÉDICO E RECEBER MATERIAL DIVERSOS NA GBIO, GPAT E ALMOXARIFADO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SALINÓPOLIS

Destino: BELÉM

Servidor (es):

LUCIVALDO DIAS FIGUEIREDO - AG. PENITENCIÁRIO

MANOEL SANTANA SOUZA DE AVIZ - AG. PENITENCIÁRIO

MARIA DE NAZARE CALISTO NUNES - TÊC DE ENFERMAGEM

Período: 24/06/2022 - Diária (s): 1 (uma)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 877736

PORTARIA Nº 2780/2022 - 892507 - CRRCAAM

Objetivo: RECEBER MATERIAL DIVERSOS NA GBIO, GPAT E ALMOXARIFADO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CAMETÁ

Destino: BELEM

Servidor (es):

ALEXANDRE MAURILO OLIVEIRA TRINDADE - MOTORISTA.

Período: 19 A 20/07/2022 - Diária (s): 1 1/2 (uma e meia)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 877740

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS referente a PORTARIA

Nº: 01548/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA de 01/11/2022.

Servidor(es):

54181536; OZINEI CAMPELO LOPES; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 28/10/2022 a 28/10/2022 a Origem: ANANINDEUA; Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ; Diária(s): 1 (uma diária)

5520711; SERGIO HENRIQUE DA SILVA PARENTE; POLICIAL PENAL; Período: 28/10/2022 a 28/10/2022 a Origem: ANANINDEUA; Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ; Diária(s): 1 (uma diária)

5949693; FRANK DANNY COSTA BECKMAN; POLICIAL PENAL; Período: 28/10/2022 a 28/10/2022 a Origem: ANANINDEUA; Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ; Diária(s): 1 (uma diária)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 877883